Câmara Municipal de Varginha

6

Decreto Legislativo nº 020/2003

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128, do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal no dia 06 de outubro de 2003, (segunda-feira), véspera das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 22 de setembro de 2003; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR SANTANA FALEIROS
Secretário